

TELEFONES:

Redação 1145 — Gerência 1211

Ano LX — N.º 138

## ATOS DO GOVERNO FEDERAL

RIO, 20 — O Presidente da República anuncia os seguintes atos: — Comunicar à Assembleia que o projeto de lei que aumenta o salário mínimo para R\$ 100,00, por decreto de Justiça do Distrito Federal, para dez anos; Benedito Bento Cabral, também conhecido por Doutor Cabral, da Silva, é nomeado Ministro das Relações Exteriores, pelo secretário do Juiz, Diretor da 2ª Vara Criminal do Estado de Fernando de Noronha, para quatro anos; Arariadas Tomás de Oliveira da Silva, por decisão do Tribunal de Justiça da comarca de Rio Vermelho, Fernando de Noronha: Eustáquio José de Oliveira, por decisão do Tribunal do Juiz da Comarca de São Lourenço da Mata, Pernambuco, para seis anos; José Graciano da Silva, por decreto do Juiz do Distrito Federal da 2ª Vara Criminal do Estado de Fernando de Noronha, para quatro anos; José Mamede Góis, por decisão do Juiz da Comarca de Amparo, São Paulo, para seis anos; Adauto Rebezouza de Oliveira, por decisão do Tribunal de Juiz da Comarca de Cunha, por decisão do Juiz da Comarca de Itapira, Minas Gerais, para seis anos; Quirino André Versälli, por decisão do Tribunal de Juiz da Comarca de Presidente Vargas, Rio de Janeiro, para seis anos; José Mamede Santana, por decreto do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para cinco anos; Raul Ferreira, por decreto da 2ª comarca criminal de Três Corações, Juiz da Comarca de São Paulo, para seis anos; Nipoldo José da Silva, por decisão do Tribunal do Juiz do Distrito Federal, para seis anos; Nilto Prado Alves, por decreto do Juiz do Distrito Federal de São Paulo, para seis anos; Coriolano Soárez da Silva, por decisão do Tribunal do Juiz da Comarca de Rio Branco, Trá-

## RECEBIDO A BORDO DO PORTA-AVIÕES

### "ORISKANY" O PRES. VARGAS

As unidades norte-americanas e brasileiras, realizarão manobras conjugadas, no Atlântico Sul — Desses exercícios, participarão os cruzadores "Tamandaré" e "Barroso" — A participação de aviões a jato

RIO, 20 (M) — Conforme estava programado, o Presidente Getúlio Vargas, dirigiu-se, hoje pela manhã, para bordo do porta-aviões norte-americano "Oriskany". Logo em seguida, as unidades navais e terrestres, que estavam em suas bases, porto Salamão para férias, saíram daí, e tiveram de fazer as manobras, das quais participaram também os cruzadores brasileiros. O ponto mais interessante desse encontro é o fatto de, pela primeira vez, avião a jato, crucarem os céus carioca.

### Operações conjugas

RIO, 20 (M) — A Marinha Brasileira realizará operações conjugadas com a das Unidades Unidos, no Atlântico Sul, entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Nas operações participarão os cruzadores "Tamandaré" e "Barroso" que partirão, segunda-feira, juntamente com as belovianas norte-americanas, ora em visita à capital brasileira. E a primeira vez que tal acontecimento ocorre.

### Exercícios

RIO, 20 (M) — Na próxima se-

## ONTEM, NA CÂMARA

RIO, 20 (M) — Em aditamento na Câmara, fizeram o sr. Raul Pia para emendar à Mesa, uma cópia da sua emenda do deputado Fernando Ferreira, que extenda parlamentarismo da era Vargas. Ele seguiu, e o sr. Pia passou a criticar o líder Cidinho, dizendo que, na virtude da emenda, havia de ser extinta, deixando o mesmo, como líder possidente. Em suma, tinha nessa questão, e posto de soldado raso, um deputado que procuraria agir juntamente com seus compatriotas, em pé de igualdade.

### Prisão de estudantes em Guatemala

EDIÇÃO DE HOJE  
20 PÁGINAS





**Concurso de ensaios sobre  
a O. N. U.**

RIO, 20 — Até o dia 15 de agosto, estarão abertas as inscrições para o Quinto Concurso de Ensaios Sobre as Nações Unidas, promovido pelo Centro de Informações do Rio de Janeiro, sob o auspicio do seu Departamento de Informações Públicas da ONU. Podeem concorrer todos os brasileiros de vinte a 35 anos, membros efetivos de associações privadas reconhecidas pela ONU ou integrantes de organismos não governamentais filiados à mesma.

Cada candidato deverá enviar um único trabalho, com cerca de duas mil palavras, dentro de uma folha de cinco folhas e cinco copias. Os ensaios serão em português para os candidatos a estagiário de uma semana no centro acima referido, ou em inglês, francês ou espanhol, para os candidatos a estagiário intelectual, com todas as despesas pagas, na sede da Comissão Económica das Américas Latina, em Santiago do Chile.

O endereço do Centro de Informações é o seguinte: Rua México, 11 — Sala 14.016, Distrito Federal.

## FESTAS DE SÃO JOÃO

**No Albergue de Serviço Social, Asilo de Mendicidade e Abrigo "Jesús de Nazaré", sob o patrocínio das Damas de Ação Social — Na Assistência Social — No Clube "Boêmios Brasileiros" e "Onze Esporte Clube Recreativo" — Nas Bairros**

Diversas festividades asturianas, nesta capital, a passagem da noite de São João estando animados os preparativos no centro da cidade e nos bairros, onde foram organizados programas comemorativos dessa data.

Promovidas pelas Damas de Ação Social

Sob o patrocínio das Damas de Ação Social, realizar-se-ão, no próximo dia 23 de corrente, diversas festividades no Albergue do Serviço Social do Estado, no abrigo Jesus de Nazaré e no Asilo de Mendicidade Carmelita da Cunha. Divertimentos populares, canções, danças, jogos, passeios, fogueiras, sorte, loteria dos garotos a senhoras Bernadete França de Araújo, esposa do industrial João Minervino de Araújo e figura de relevo na (Conclui na 8ª pag.)

Miranda, Creusa Ney, Odete Castro, Odete Massa, Mary Martins, Daura Brainer, Adelia de Carvalho, Neyde Ribeiro, Lourdes Melreis e muitas outras que fazem parte da referida associação.

**São João das crianças da Assistência Social**

Nra. Diogo Velho, este ano, realizar-se-á uma animada noite de São João, para as crianças da Assistência Social, sob o patrocínio do Serviço Social, que terão divertimentos apropriados e distribuição de brindes e prêmios, nos "quebra panelas", "caboclo cega" e danças regionais, entre outras, noite das fogueiras, sorte, loteria dos garotos a senhoras Bernadete França de Araújo, esposa do industrial João Minervino de Araújo e figura de relevo na (Conclui na 8ª pag.)

**Clube Astréa**

## PRENUNCIA-SE MARAVILHOSA A "FESTA DA CHITA"

Sua realização no próximo dia 28 — Participação da Orquestra Tabajara e de Chinóca, sua sanfona Mágica e do Regional da P.R.I. — 4

Como vem sendo anunculado A Diretoria do Clube Astréa, mantendo uma de suas maiores tradições, fará realizar no próximo dia 28, a partir das 22 horas, os festões comemorativos à data consagrada a São Pedro, que só culminará com um deslumbrante baile "à matuta", quando se poderá alocar um exímio sem precedentes, com relação às festas desse gênero. Serão realizadas em nossa terra. Deve ser feita, visando proporcionar aos seus associados e famílias, uma noite de esplendor astriano, os dirigentes do velho sacerdócio de Tambo, propulsivamente denominaram a reunião dansante em açoite de "A FESTA DA CHITA".

A Festa será realizada no salão social do Clube, sob as famílias dos inimigos associados, além que a ela compareçam triângulos vestimentas regionais adequadas a época.

Uma grande atração para essa deslumbrante festa, é um valsa dançar que a ORQUESTRA TABAJARA executará durante a mesma, sem falar na colaboração magnífica de CHINÓCA E SUA SANFONA MÁGICA, acompanhado pelo Regional da P.R.I. — 4.

A diretoria do Clube Astréa, entre outras providências, to-

mou as seguintes com vistas à "FESTA DA CHITA".

A Festa será privativa para os associados e suas famílias, excetuando-se o sr. Governador do Estado e sua família, Imprensa e Radios, especialmente convidados para o referido "saraú".

Os sócios e amigos, de acordo com o Estatuto do Clube, serão obrigados a apresentar na portaria do mesmo, o recibo de quitação n.º 6, sem o qual não terão ingresso na festa.

RESERVAS DE MESES — já estão sendo feitas, na Tesouraria do Clube, das 20 às 22 horas, diariamente, a preço de Cr\$ 60,00.

PERFETO serv. de Bar e Restaurantes, funcionando o pagamento das associadas, além que uma barraca típica que está sendo armada em um dos jardins do Clube para a distribuição de excelentes pratos jordanos, nome, sejam "picados", canica e pamonha, etc.

**CINEMA "ASTREA"**

A Diretoria do Clube Astréa, avisa que seu associado e sua família, que todas as quintas-feiras, às 19,30 horas, funcionar o "CINE ASTREA".

**Uma Palestra Do Dr. Arnaldo Tavares, Hoje**

**No Rotary Clube De João Pessoa**

O Júri médico é convocado de honra do Dr. R. C. e discorrerá sobre a finalidade da sua viagem à Europa, durante, também, suas impressões pessoais do Velho Mundo.

O Júri médico é convocado de honra do Dr. R. C. e discorrerá sobre a finalidade da sua viagem à Europa, durante, também, suas impressões pessoais do Velho Mundo.

## A produção de trigo brasileiro

**Aumentou o volume comercial e diminuiu a importação**

RIO — (Pelo aéreo) — A propósito de uma nota publicada na imprensa matutina sobre a produção de trigo, focalizando em particular a questão do rendimento de grãos por área cultivada, o aumento da produção e a orientação da campanha de Serviço de campo da Secretaria do Comércio Exterior do Trigo informa que não houve diminuição na produção do trigo nacional e sim aumento.

No última safra, conforme o levantamento feito pelo Instituto, tem sido exaustivamente notificado, verificou-se, no sul do país, uma prolongada seca, a qual prejudicou consideravelmente a rendimento das terras de trigo.

O mesmo fenômeno ocorreu na Argentina, onde a safrinha estimada em mais de cinqüenta milhões de toneladas ficou reduzida, a pouco mais de dois milhões.

A produção nanguim, foi sempre superior a cinco milhões de toneladas.

No Brasil, graças ao consistente aumento da área plantada, a produção de trigo aumentou de 450 mil toneladas, reduzidas devi-

negociadas, até o momento, cerca de 200.000 toneladas de trigo, existente ainda retida pendingente, quando, aguardando a alta do preço.

Não existe, também, importação intensiva de farinha de trigo. Em 1951, para uma importação de 1.300 toneladas de trigo em grãos, o governo autorizou o importador de 65 toneladas de farinha, autorizada no fim do governo passado; para 1952, a única importação de farinha, autorizada, até o momento, é a negociada pelo COFAP no Uruguai, no total de 80 mil toneladas.

## BALANÇA COMERCIAL BRASILEIRO-NORTE-AMERICANA

**Efeitos da política econômica do Ministro Horácio Lafer**

NOVA YORK, 20 — As cifras sobre as importações brasileiras de produtos estatudanamente em maio último, divulgadas hoje pela Delegacia do Comércio Exterior, refletem uma redução acentuada nos débitos relativos a saques em dólares.

Segundo informou a Delegacia do Comércio Exterior dos Estados Unidos para o Brasil durante o primeiro quadrimestre desse ano alcançaram a média mensal de US \$101.054.616, ao passo que em maio atingiram a média de 84.000.000, uma redução de 33.267.609, ou 33% da média dos primeiros quatro meses.

Essa queda pronunciada em maio reflete os primeiros efeitos da política econômica recentemente adotada pelo Ministro Horácio Lafer.

Na semana passada, o novo Embaixador Brasileiro em Washington, sr. Walter Moreira, em seu relatório aos portadores, que o Brasil não estava procurando obter auxílio exterior a fim de reduzir os seus estrangulamentos comerciais.

As que afirma, o Brasil está seguindo uma política econômica de contenção das importações de bens de consumo, a fim de que os atrasados sejam liquidados por meio de medidas de economia, ou que aumentem as disponibilidades cambiais, com a liberalização das exportações para os Estados Unidos.

Segundo os índices existentes, se o descrem das importações de produtos estatudanenses continuar ao ritmo atual,

ou se aumentarem as exportações para os Estados Unidos, o Brasil poderá liquidar os seus atrasados em questão de meses.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York continua mensalmente suas estatísticas baseando-se nos relatórios sobre as faturas consulares legais emitidas pelos decessos consulados. (Conclui na 8ª pag.)

## DO RIO PARA VOCÊ:

### OS TRABALHADORES E AS RESPONSABILIDADES DO GOVERNO

Na mensagem dirigida à Comissão Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, o Presidente da República encareceu a necessidade de uma apropriação maior com as massas populares, e, consequentemente, que seja dada aos trabalhadores representação nos diretórios locais, estaduais e nacionais daquela organização política.

Por outros termos — acentuou textualmente o Chefe da Nação em sua mensagem — tenho a convicção de que esta parte do programa do governo, que consiste em elevar os salários populares, é de grande importância. Para tanto, mais de tudo, mais de parte, — como é o caso dos Institutos de Previdência — pode ser adequadamente completada pela reorganização do Partido Trabalhista, no sentido de permitir mais íntima e constante colaboração das classes trabalhadoras nas suas "bases de direção". E concordo a mensagem do Chefe da Nação, com o que o presidente do Conselho do Trabalhado encarrou: "Desse modo, a ação governamental se conjugará com ação político-partidária, convergindo ambas para o mesmo objetivo comum de realizar o nosso programa de re-moção social".

O sr. Getúlio Vargas empregou-se em governar com a colaboração dos militares, que, apesar de terem sido o principal responsável que derrotou o golpe militar que derrubou o presidente da República, que desejou uma participação mais ativa e uma influência mais direta dos líderes operários nos negócios públicos. Atividade partidária — assim, como a atividade sindical — constitui uma excelente ferramenta de luta de classes. O chefe do Executivo, por sua vez, por que o sr. Gláucio Vargas deseja que transqueçam os esforços dirigentes do Partido Trabalhista Brasileiro aos trabalhadores, na certeza de estar concorrendo para mais rápida formação de líderes operários em condições de partilhar das responsabilidades do governo. (ARGUS)

## Comissão Nacional de Política Agrária

**Debates sobre o anteprojeto de criação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização**

RIO, 20 (Pelo Aéreo) — Reuniu-se, pela oitava vez, a Comissão Nacional de Política Agrária, sob a presidência de sr. Carlos Medeiros da Silva, com o ministro imigrante, sr. Antônio José da Cunha, e a referida comissão, que estiveram presentes os senhores João Gonçalves da Souza, Socrates Bonfim, Macléod de Sá, e Ayrosa Drumond, membros.

Na agenda da oitava reunião,

abertura dos trabalhos da discussão sobre o anteprojeto de lei que seria o Instituto Na-

tional de Imigração e Colonização, instituto e Fundo Nacional de Colonização, extinguindo o Conselho de Imigração e Colonização, o Departamento Nacional de Imigração e a Diretoria de Imigração e Colonização.

Sobre a matéria em pauta falou longamente o sr. Carlos Medeiros da Silva, abordando os assuntos que o anteprojeto, necessariamente, teria que abordar.

Em seguida o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da comissão, fez a sua exposição, que extingue o artigo 8º do anteprojeto que extinguia, entre outros serviços, o Serviço de Registro de Estrangeiros, que é o órgão de imigração e colonização.

Na sessão, o sr. Ayrosa Drumond, membro da com



**PROVIDAS DE NOVOS  
JUÍZES TRÊS COMARCAS  
DO ESTADO**

Em recente despacho com o Secretário da Intendência, Segurança Pública, o Chefe do Executivo, juntamente com a coordenação dos negócios da Justiça, o Sr. Governador do Estado nomeou juízes de direito, respectivamente, de Araripe, Brejo do Piauí, Teixeira, e os Juízes Titulares do Distrito Federal, Ferreira Caçá, Sebastião Medeiros de Farias e José Pereira do Nascimento, todos aprovados em concurso instituído pelo Tribunal de Justiça, para o preenchimento das suas comarcas.

Com a nomeação, ainda recente, do Dr. Bolívar Correia Pedroso, por força de promulgação nova, o comarca de Umarizal que ainda não estabeleceu a sua sede, ficou composto de quatro que lhe foi deferida, ficaram agora preenchidos todos os claros de magistrados nos comarcas do Estado, exceção única da de Cabaceiras, para qual será aberto novo concurso.

**Jornalista Brasileiro Convidado Para Dar Um**

**Curso Numa Universidade Americana**

**Recém o honroso convite, na pessoa do escritor José Simeão Leal — Seguirá em Setembro para os EU. U. o ilustre conterrâneo**

Vem de ser convidado para ministrar um curso intensivo de folqueiros brasileiros numa Universidade americana, na qualidade de assistente professor, o nosso conterrâneo jornalista José Simeão Leal.

O Ilustre paraibano, que é professor de Jornalismo na Faculdade de Filosofia e diretor do Serviço

de Documentação e Cultura do Ministério da Educação, terá o ensejo de estabelecer contactos com os mais distinguidos centros de cultura dos EU. U., esperando-se que alcance o maior sucesso na

**CONSTRUÇÃO DA ES.**

**TRADA DE SANTA LUZIA**  
**Comunicação do Ministro da Viação ao Governador do Estado**

O Governador José Américo solicitou, recentemente, do Ministro Sousa Lima a continuação dos trabalhos da estrada de Santa Luzia, obra que agora se faz ainda mais necessária e oportuna, em face das condições de crise que atraíram aquele município.

A respeito, o Chefe do Governo recebeu do Ministro da Viação o seguinte desconto telegráfico:

RIO, 18 — Em resposta ao telegrama de V. Excia, comunico terem sido dadas instruções ao DNOCS para o prosseguimento da construção da estrada de Santa Luzia. Saudações — ALVARO SOUZA LIMA — Ministro da Viação.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**Secção da Paraíba  
Reunião do Conselho**

Realizar-se-á, no próximo dia 27 do corrente, sexta-feira, na sede do Conselho, mais uma sessão ordinária do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, neste Estado.

No referido sessão, para a qual o sr. Presidente convoca todos os membros, serão submetidos a julgamento os seguintes processos:

Pedido de inscrição do advogado Nélio Trajano da Costa, residente na cidade de Patos, para este Estado. Relator conselheiro

# O saneamento de Campina Grande

**Inspeção dos serviços, pelo eng. Edvaldo Ouro — O serviço auxiliar de Mazagão — Uma comunicação recebida pelo Chefê do Executivo**

Encontrava-se em fase adiantada as obras de barragem de Boqueirão, cuja usina vai à cidade de Campina Grande a solução do problema de abastecimento de água, assumiu que o Governo tem direcionado atenção especial.

Diversas providências foram tomadas, ultimamente, com relação ao melhor andamento dos serviços, procedendo-se igualmente nos estudos para a construção de novas usinas.

Enquanto não se concretizam as obras de Boqueirão, o Governo determinou a realização de medidas de emergência, que resultam no aumento do fornecimento de água, tanto para a capital quanto para a sua cidade. Assim, que se está priorizando a execução do serviço auxiliar de Mazagão, que atenderá em muitas das necessidades do consumo daquela progressista centro urbano.

A fim de inspecionar as obras referidas, esteve em Campina Grande o engenheiro Edvaldo Ouro. A propósito, o sr. Celso Pedroso, administrador do saneamento daquela cidade, enviou ao Chefê do Governo o telegrama que publicamos a seguir:

**CAMPINA GRANDE, 19 — Esteve, hoje, nessa cidade o engenheiro Edvaldo Ouro, examinando os estudos da administração da água de Campina Grande, dando instruções para o prosseguimento mais acelerado do serviço auxiliar de Mazagão. Saudações respeitosas — CELSO PEDROSO — Administrador do Saneamento.**

**Mesa Redonda Das Associações Comerciais Em Campina Grande**

A Associação Comercial de João Pessoa e sua congênere de Campina Grande, promovem para dia 7 de Julho próximo, uma mesa redonda, naquela cidade, para discutir o problema do financiamento da produção de algodão no nordeste.

O dr. Antônio Tayares, de Campina, enciou telegramas de convite para a Universidade de Columbia, Rio Grande do Norte e Cajazeiras, convidando-as a comparecer a importante reunião.

**INFRUTIFERAS AS BUSCAS**

**ESTOCOLMO, 30 (UP) — Não tiveram resultado alguma das buscas de navios e aviões nacionais, em busca de um passageiro que, como está preso a bordo, desapareceu, no Báltico. Presume-se que esse aparelho também, tenha sido atacado por caças a jato russo.**

**ESPERADO, NESTA CAPITAL, O**

**GENERAL JUAREZ TAVORA**

Desde ontem, no Recife — Em inspeção às unidades do Exército da zona nordestina — Uma conferência sobre o petróleo

Encontra-se, desde ontem, no Recife, o General Juarez Távora, que atualmente inspeciona as unidades do nosso Exército sediadas no nordeste.

O Oficial Superior do Exército Nacional, o General Juarez Távora tem larga fôrma de serviços realizados, devendo realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

Ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

parecerão sempre como uma figura de merecido respeito no seio das classes armadas.

Ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.

ao que se informa, o general Juarez Távora virá, dentro de breves dias à Paraíba, a serviço da inspeção que ora realiza, devendo

realizar uma palestra a propósito do problema do petróleo, de que é um dos mais autorizados estudiosos.







# "Só os países politicamente deveis são vitimas de fermentações revolucionárias"

**"Procura-se a todo momento identificar a crise política com a interferência estrangeira — Monopolizou-se ingenuamente no Brasil a tese tupi-guarani do capital nacional na fundação das refinarias de petróleo" — Fala no Senado o jornalista Assis Chateaubriand**

A propósito do palpitante e atual tema da exploração do petróleo nacional, o jornalista Assis Chateaubriand proferiu, no Senado, o seguinte discurso:

Se presidente, ao vespertino de partir para o outro lado do Atlântico, numa rápida missão do governo, que, espero, não ha de durar mais que uma semana, desejo precisar no meio deste inocente e dramático incêndio passionial, que é o caso do petróleo, alguns pontos de vista, algumas lições concretas e algumas rápidas conclusões.

O assunto, reconheço, é inflamável, mas desejto traz-lo como a cabeça fria, e inspirá-lo em razões inteiramente positivas.

Pode-se resumir em duas as correntes que se degladiam hoje no mundo para a solução do problema do petróleo, em cada um dos países do planeta.

Temos, por um lado, procedendo a "Eso Standard", com 55% do capital estrangeiro, a concessão de pesquisa e exploração do petróleo, em seu território e, se acha-lo o lucro do negócio rachar-se-á meio a meio. Temos o Canadá, com duzentas e tantas empresas, todas perfurando a superfície territorial do país em busca de petróleo, tomando elas o risco do insucesso e o governo a sua parte de lido, na hipótese de êxito.

Já 11 bilhões de dólares foram trazidos do exterior, em 5 anos para a economia canadense, por conta de empresas petrolíferas.

Temos, ourossim, a Venezuela, com 15 Companhias que ali já investiram mais de 2 bilhões de dólares, haja visto em conjunto pago ao governo, via de impostos diretos, etc., em 1950, 333 milhões de dólares, ou seja 60% da renda total da nação, com 90% das di-

Agora, a outra face da moeda — se diz aquela das crianças burras, mas, com as cartas nas mãos.

No Rio havia uma concessão inglesa, que ali participava o governo de Inglaterra. Trabalhada a opinião persa por fermentos comunistas, o Paraguai nacionalizou a refinaria de Abadan. Supunham os tupiniquins que, se a África, uma vez na posse da república, a sorte de uma grande parte da Europa Ocidental consumidora de seu petróleo, e da parte de Ásia, que também consumiu os refinados de Abadan. A reação deles foi a nacionalização fechada e fechadas estavam todos os poços que a África teclava. Os iranianos, até hoje, não acharam meios de utilisa-la. Os ingleses e americanos voltaram as costas a Abadan e começaram a explorar e a produzir petróleo para o consumo do velho mundo que dela se abastecia. Quem mais hoje fala de Abadan? Só os agentes do governo persa que ficaram como

vistas internacionais, alcançadas pelo governo para pagamento das suas importações, só por esse canal único do petróleo obtido pela iniciativa privada.

Continuando-se, ingenuamente, no Brasil a tese tupi-guarani do capital nacional na fundação das refinarias de petróleo.

Antes da última guerra, existiam na Europa 10 refinarias de grupos americanos localizadas em diferentes países: Fawley, na Inglaterra; Atlas, na Bélgica; Kalundborg, na Dinamarca; Werkhof, na Alemanha; Vallo, na França; Ebano, na Alemanha; Vallo, na Noruega; San Sabio, em Trieste; Forneva na Itália; Trelejan, na Romênia.

E preciso recordar que dessas refinarias só uma desapareceu das mãos da iniciativa privada e que, quem sabe, já deverá ter identificado que foi a Confecion — o governo soviético local.

Desse este agosto corrente, que o Senado, saber quem em empunhou em 1946 por todos os meios junto ao governo de Washington para obter que a CIA Americana, proprietária da Eso Standard, a renascesse e ampliasse esta refinaria de 8 mil para 15 mil barris diárias a sua produção?

O governo trabalhista britânico chefiado pelo sr. Attlee não hesitou o governo inglês em continuar a basear a atividade britânica em entregar a refinação de petróleo, no campo da ferro industrial, ou seja, no interior da África. Nemhan país europeu livre entronizou o petróleo como uma espécie de tutela maranhal, afim de o explorar, menos como uma das chaves da riqueza nacional do que como leito-matriz da especulação demagógica, entre massas pouco afetadas ao exame deste problema. Aqui o que se pretende é fazer medida justa aos fanáticos do ultra-nationalismo.

As crianças burras, mas, com as cartas nas mãos, que querem mais bens têm sempre de colaborar com os outros. Tomando Abadan para a Irã como se a Irã fosse o país das Nômade das Ingleses era uma fortuna para o país. Nas mãos dos persas um negócio acabado.

Nos sabemos de países a Holanda, a Alemanha Ocidental e a Rússia.

Na Irã, que perdeu seu maior patrimônio devido à exploração do petróleo — acreditemos — manteve, para manter: uma estrutura da delicadeza de uma refinaria. Absorveu-a, graças a um golpe de força, o qual veio violar o prazo de concessão dada à empresa britânica que a fundara para explorá-la. Agora, com a refinaria, mas sem o óleo e sem o petróleo. E o petróleo e as refinarias — é preciso que se salva — ficaram dentro do território nacional, sem que o país venha forçar a prosseguir, na paisagem, os novos poços, nem na exploração da grande refinaria ali existente.

Cumpre regularizar na órbita na periferia ocidental, o caso interessantíssimo do México.

Em 1917 foi o país varrido por uma onda de nazismo retratado-se, constrangidas a compatriotas que exploravam o petróleo, a extração de 500 mil barris diários. Nacionalizado o óleo, a sua extração, em 1948, estava abaixo de 150 mil barris. Observa-se por outro lado que o lucro da Venezuela com o processo de refinaria é menor que o mexicano. A partir de 1917 em seja do ano critico da crise nacionalista do México, o petróleo tomou seu grande desenvolvimento na Venezuela. Naquele ano o crivo de 120 mil barris na Venezuela. Em 1948, quando o México mal ultrapassava a casa dos 150.000, a Venezuela já andava por um milhão e trezentos mil, para se alicar a um milhão e quinhentos mil, em 1950 e em 1951, o próprio recorde nacional com um milhão e setecentos mil barris diárias.

O sr. Attilio Vivaque — Permite-me excluir um aparte? — Conclua na 8ª pag.

Concordando com o que o pintor Edésio Rangel falava à reportagem de A UNIÃO

Encontramo-nos, nessa cidade, os professores de entre centros de petróleo e de estrangeiros que constituem parte do corpo docente da Faculdade de Filosofia da Paraíba, recentemente criada, e que iniciará suas atividades no próximo dia 10 de julho.

Ontem, a reportagem deste ormai avistou-se no Palácio do Governo, com os professores colaudadores que, a convite do governador José Américo, irão lecionar, em diversas matérias, o que é o establishment de ensino superior.

Colhemos interessantes impressões sobre a iniciativa de instalar-se, na Paraíba, uma Faculdade de Filosofia. Disse o professor Jorge Agostinho: "Silêncio céptico de História da Antiguidade e da Idade Média".

"A cidade tem grandes possibilidades para o desenvolvimento da cultura por três indícios: a cultura popular, o clima, o ambiente calmo e resto, quanto à extensão. Seja — pela sua idade suficiente ter feito sedimentação da cultura própria, oferecer perspectivas sólidas para a iniciativa cultural organizada por Tercero — pela grande quantidade de pessoas que não são

proprietários profissionais da cultura, mas que mantêm uma condição muito alta e bem formada sobre os vários setores da saber".

Referindo-se à Faculdade, aclarou o professor Agostinho: "É só isso todo que a Faculdade de Filosofia pode ser, ou seja, uma grande realização cultural e de grande influência no Nordeste, pela capacidade de fazer entrar essa cultura na corrente geral da cultura brasileira, a qual tem que desempenhar um papel muito importante, no futuro. A Faculdade veio no momento oportuno de aproveitamento da realidade do Nordeste".

Colhemos a opinião do professor Hermeto Caprioglio, leitor de Italiano e Literatura, Jaguaria. (Conclua na 8ª pag.)

Aludindo ao grande intelectual parabiano, dir o prof. Agostinho: "O que é surpreendente é que, na Paraíba, com estudos formais, a maioria das pessoas que estão aí, são analfabetas, como todos estão ansiosos por novos conhecimentos culturais, o que é sobretudo agradável ao ambiente que forma".

Permita-me a opinião do professor Hermeto Caprioglio, leitor de Italiano e Literatura, Jaguaria. (Conclua na 8ª pag.)

VIAJA A PARIS O SR. PEDRO CALMON

Concorrido o embarque do ilustre patrício

LISBOA, 29 (UP) — O sr. Pedro Calmon, reitor da Universidade do Brasil partiu, hoje, para a África, com destino Mombasa. Na mercês personalidades entre as quais o Ministro da Marinha, sr. Amerigo Tomaz e representantes do Ministério da Educação, condecorou no aeroporto o ministro com o título de "Mestre Nuno Apóstolo".

Esteve, em conselho, o ministro das Relações Exteriores, Dr. J. C. Oliveira, e o ministro das Finanças, Dr. J. P. Góis.

Durante sua breve estada nesta Capital, o escritor Olívio Montenegro manteve vários contactos com muitos intelectuais da cidadela, colhendo a melhor impressão que se pode fazer da vida da Província.

Outros, s. s. regressou ao Recife, centro de suas atividades.

## "MOBILIZAÇÃO DAS ENERGIAS MAIS

### VIVAS DA PARAÍBA"

E como vé o pintor Edésio Rangel o movimento de recuperação da vida intelectual paraibana — O Centro de Artes Plásticas: auto-didatas, entusiasmo e ajuda do Governo — Bolsas de estudos obtidas pelo Governo do Estado — A Faculdade de Filosofia e os novos rumos da Província — O Centro de Estudos e Pesquisas Tropicais "Gilberto Freyre" — Notas de um "bate-papo"

PELO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL

#### Julgados daquela Corte de Justiça

RIO, 20 — O Supremo Tribunal Federal julgou o alegado crime.

Nº 12.000 — Pernambucano.

Relator: ministro Abener de Vasconcelos. — Recorrente: Manuel Martins Alves Bezerra, na qualidade de tutor de Maria Olympia Andrade, filha de Adelmo Bezerra, deputado federal.

Maria José do Espírito Santo — Pediua vista dos autos o ministro Afrânio Costa, depois de votar o ministro relator que não conhecia o recurso.

Nº 19.875 — Paraíba — Relator: ministro Airton Costa.

Recorrente: Aristóteles Dias Araújo. — Recorrido: Banco do Brasil S. A. — Não cabe julgar o caso, porque o réu é réu em processo criminal, que não é competência da justiça estadual.

Decisão: o tomou contra o voto do ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.

Impedido o ministro Lafayette de Andrade.

Nº 20.400 — Pernambucano.

Relator: ministro Ormondo Nonato. — Recorrente: Luís Manoel de Menezes. — Recorrido: Diomedes Tavares de Melo.

Não concorreu o ministro Rocha Lagoa.











## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

Lei N.º 2

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1952.

## C PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — A Receita Geral do Município da Sumé, para o exercício financeiro de 1952, é orçada em Cr\$ 567.000,00 e será cobrada obedecendo a legislação em vigor, de conformidade com a seguinte classificação:

Código	Designação da Receita	Receita Est.	Mut. Patrim.	Total
<b>RECEITA ORDINARIA</b>				
<b>I — RECEITA TRIBUTARIA</b>				
a) Imposto.				
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	2.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	18.000,00		
0.17.1	Imposto sobre Profissões	82.500,00		
0.28.3	Imposto sobre Licenças	15.000,00		
0.27.3	Imposto sobre Jornos e Diversas	1.000,00		
Total dos Impostos				118.500,00
b) Taxas.				
1.13.4	Taxa de Estatística	25.000,00		
1.23.4	Taxa de Expediente	5.000,00		
1.21.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	52.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	2.500,00		
Total das Taxas				84.500,00
<b>II — RECEITA PATRIMONIAL</b>				
2.01.0	Renda Imobiliária	1.500,00		
2.03.0	Renda dos Serviços Elétricos	26.000,00		
2.02.0	Serviços Urbanos	2.500,00		
Total				30.000,00
<b>III — RECEITA DIVERSAS</b>				
4.11.0	Receita de Feira e Acougue	30.000,00		
4.12.0	Receita de Cemiterio	800,00		
4.13.0	Cota do Fundo Patrimonial Nacional	22.000,00		
4.14.0	Concessão prevista no Art. 15, § 4º, da Constituição Federal	272.000,00		
4.15.0	Cota prevista no Art. 20, da Constituição Federal	2.500,00		
Total				327.300,00
<b>IV — RECEITA EXTRAORDINARIA</b>				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	500,00		
6.21.0	Multas	1.000,00		
6.23.0	Eventuais	5.000,00		
Total				6.500,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>				
				567.000,00

Art. 2.º — A despesa do Município de Sumé, para o exercício financeiro do ano de 1952, é fixada em Cr\$ 567.000,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais) e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Código	Designação da Despesa	Despesa Est.	Mut. Patrim.	Total
<b>LEGISLATIVO</b>				
<b>1 — CÂMARA MUNICIPAL</b>				
8.00.1	Pessoal Variável	1.200,00		
8.00.4	Despesas Diversas	5.000,00		
Total				6.200,00
<b>EXECUTIVO</b>				
<b>2 — Governo</b>				
8.02.0	Pessoal Fijo	24.000,00		
8.02.4	Despesas Diversas	1.000,00		
Total				25.000,00
<b>3 — Secretaria</b>				
8.02.0	Pessoal Fijo	9.000,00		
8.02.1	Pessoal Variável	3.800,00		
8.02.2	Material Permanente	2.000,00		
8.02.3	Material de Consumo	6.000,00		
Total				25.800,00
<b>4 — Tesouraria</b>				
8.04.0	Pessoal Fijo	9.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	1.400,00		
Total				10.400,00
<b>EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCIERA</b>				
8.12.1	5 — Fiscalização	18.000,00		
8.12.4	Pessoal Variável	2.000,00		
Despesas Diversas				
<b>6 — Exação</b>				
8.11.1	Pessoal Fijo	12.000,00		
8.11.4	Despesas Diversas	1.000,00		
Total				13.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
8.29.4	1 — Assistência Social	10.000,00		
Despesas Diversas				
<b>2 — Educação Pública</b>				
8.34.0	I — Biblioteca Pública	1.200,00		
8.34.2	Material Permanente	2.000,00		
8.34.4	Despesas Diversas	500,00		
Total				3.700,00
<b>II — Instrução Pública</b>				
8.38.1	Pessoal Variável	46.800,00		
8.38.4	Despesas Diversas	32.200,00		
Total				79.000,00
<b>III — Saúde Pública</b>				
8.49.1	Pessoal Variável	2.400,00		
8.49.3	Material de Consumo	15.000,00		
8.49.4	Despesas Diversas	2.800,00		
Total				18.200,00
<b>IV — Auxílio à Maternidade e à Infância</b>				
8.49.4	Despesas Diversas	12.000,00		
Total				124.700,00

<b>FOMENTO</b>	<b>Fomento Econômico em Geral</b>	
8.51.1	Pessoal Variável	4.500,00
8.51.3	Material de Consumo	36.000,00
	Total	40.500,00
<b>SERVICOS INDUSTRIAS</b>		
I — Iluminação Pública (Explorada pelo Munic.)		
8.62.1	Pessoal Variável	4.500,00
8.62.2	Material Permanente	50.000,00
8.62.3	Material de Consumo	15.000,00
8.62.4	Despesas Diversas	6.000,00
II — Serviços de Auto-Falantes (Explorado p/Munic.)		
8.66.1	Pessoal Variável	2.400,00
8.66.2	Material Permanente	1.000,00
8.66.3	Material de Consumo	3.500,00
8.66.4	Despesas Diversas	500,00
	Total	87.500,00
<b>SERVICOS DE UTILIDADES PÚBLICA</b>		
I — Construção e Conservação de Próprios Públicos		
8.81.1	Pessoal Variável	10.000,00
8.81.2	Material Permanente	132.700,00
8.81.4	Despesas Diversas	5.000,00
II — Conservação de Estradas		
8.82.0	Pessoal Fixo	2.400,00
8.82.1	Pessoal Variável	20.000,00
8.82.2	Material Permanente	3.600,00
8.82.3	Material de Consumo	2.000,00
8.82.4	Despesas Diversas	3.800,00
III — Limpeza Pública		
8.85.1	Pessoal Variável	4.500,00
8.85.2	Material Permanente	3.000,00
8.85.3	Material de Consumo	500,00
8.85.4	Despesas Diversas	3.800,00
	Total	190.000,00
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>		
I — Caixa de Aposentadoria e Pensões		
8.91.4	Despesas Diversas	1.000,00
II — Indenizações e Restituições		
8.92.4	Despesas Diversas	2.500,00
III — Acidentes de Trabalho		
8.94.4	Despesas Diversas	10.000,00
IV — Auxílios Diversos		
8.98.4	Despesas Diversas	9.000,00
V — Eventuais		
8.99.4	Despesas Diversas	15.000,00
	Total	29.100,00
<b>PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS</b>		
8.99.4	Despesas Diversas	4.000,00
	Total	4.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		567.000,00

1 — Art. 3.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, às dotações orçamentárias, no segundo semestre de 1952, até a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Art. 4.º — As tabelas que vão anexas ao presente orçamento, farão parte integrante do mesmo, pelas quais serão cobrados os impostos e taxas municipais.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumé, em 3 de Dezembro de 1951.

José Farias Braga — Prefeito.  
João de Deus Rafael — Secretário.

APROVAMOS COM AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DAS TABELAS ANEXAS.

Antônio Francisco da Silva — Presidente.  
Antônio José de Lima — 1º Secretário.  
Elias Ferreira de Araújo — 2º Secretário.  
Inácio Albino Neto — Vereador.  
Frutuoso Severo de Mamede

## TABELA "A"

## 0.11.1 — Imposto Predial

- 1 — Os proprietários de terrenos não murados, no alinhamento das vias públicas da cidade e vilas, ficam sujeitos ao imposto desta Tabela (por metro linear).
- 2 — Os proprietários de edificações e terrenos murados, sem calçadas e reboco, pagarão, por metro linear, 5,00.
- 3 — Os proprietários de terrenos na cidade e vilas, ocupados por frente ou alucres, sem continuação de serviço, após seis meses de requerimento, pagarão, por metro linear, 5,00.
- 4 — Os proprietários de terrenos cultivados, situados no perimetro urbano, da cidade e vilas, ficam sujeitos, sobre o valor venal do imóvel, à taxa de 5,00.

## TABELA "B"

## 0.12.1 — Imposto Predial

- 1 — Sobre o valor locativo dos prédios situados nos perímetros urbano e suburbano da cidade e vilas, observa-se a tabela abaixo:
- a) quando ocupados pelo próprio dono, como domicílio de sua família, sobre a 4ª parte do valor locativo ..... 10%
- b) quando ocupados por pessoas que pagam ou não aluguel, sobre o valor locativo fechado, pagando na razão do item anterior.
- c) os prédios fechados, pagando na razão do item anterior.
- d) Por habitação na zona rural ..... 15,00
- de) de aluguel ..... 10,00
- de) de aluguel ..... 10,00
- e) O Prazo para Pagamento do Imposto é:
- a) Prédio urbano, até 31 de maio;
- b) Prédio rural até 31 de julho

## TABELA "C"

## 0.17.3 — Imposto sobre Indústria e Profissão

- 1) — ALHODAO
- a) — Casa Compradora e Exportadora (pluma)
- 1º classe ..... 5.000,00
- 2º classe ..... 3.000,00
- 3º classe ..... 2.500,00
- 4º classe ..... 2.000,00
- 5º classe ..... 1.500,00

2) — ALGODÃO EM RAMA	
a) — Armazém de Compra, com ou sem Maquinismo	3.000,00
1ª classe	3.500,00
2ª classe	3.000,00
b) — Usina ou beneficiamento de Algodão	6.000,00
c) — Comprador ambulante, por conta própria:	
a) — Em Exposar:	
I — até 100.000 kilos 1ª classe	1.200,00
II — até 50.000 kilos 2ª classe	1.000,00
d) — Correiro de Algodão em rama	800,00
NOTA: — F considerado Corretor, todo aquele que comprar para	
firm estabelecida no Município, sendo esta, responsável pelo	
impôsto daquele.	
3) — ACUCAR E RAPADURA	
a) — Engenho à Fórcia Motriz, salambique:	
1ª classe	400,00
2ª classe	350,00
3ª classe	300,00
b) — Eugenho à Fórcia Motriz, salambique:	
1ª classe	300,00
2ª classe	250,00
c) — Engenho à Fórcia Animal, salambique	
d) — Engenho à Fórcia Animal, salambique:	
1ª classe	200,00
2ª classe	150,00
e) — Destorcedor de cana ("engenhoça")	80,00
f) — Comprador e vendedor de rapadura, por atacado:	
1ª classe	500,00
2ª classe	300,00
3,5ª classe	150,00
g) — Retailista nas feiras:	
1ª classe	120,00
2ª classe	80,00
4) — AGAVE	
a) — Armazém de Compra e Desfibrilamento:	
1ª classe	1.500,00
2ª classe	1.000,00
b) — Maquinismo ambulante do desfibrilamento de agave com direito a compra, pisamente	500,00
5) — AGUARDENTE	
Vendedor Ambulante:	
1ª classe	600,00
2ª classe	500,00
3ª classe	400,00
6) — ALMUCREVE	
Por cada animal	15,00
7) — ATELIER	
Confecção de roupas para senhoras e creanças:	
1ª classe	100,00
2ª classe	80,00
8) — ALFALATARIAS	
a) — Com secções de fazendas:	
1ª classe	500,00
2ª classe	350,00
b) — Sem secção de fazendas:	
1ª classe	200,00
2ª classe	150,00
3ª classe	120,00
9) — AGENCIAS E SUB-AGENCIAS	
a) — De cada Companhia de Seguros de qualquer natureza	150,00
b) — De máquinas de escrever, costuras e de rádios	
1ª classe	600,00
2ª classe	300,00
c) — De acessórios de automóvel em geral:	
1ª classe	500,00
2ª classe	400,00
d) — De artifícios de borracha p/veículos	
e) — De companhias ou empresas que operam pelo sistema de sorteio (de qualquer natureza)	
f) — De casas bancárias	600,00
g) — De venda de automóveis	800,00
h) — Agente Comercial Intermediário	100,00
10) — ARRACOES	
De fornecimento público ou particular	220,00
11) — BEBIDAS	
Fábrica de qualquer espécie:	
1ª classe	250,00
2ª classe	200,00
12) — PANHEIROS	
Banheiros Públicos	60,00
Idem, idem, claragem de carros	50,00
13) — BULHARES	
a) — Por unidade:	
1ª classe	250,00
2ª classe	200,00
b) — Por cada bilhar de "Snooker"	
I — 1 (um) bilhar	360,00
II — mais de um (piscada)	280,00
14) — BOMBA DE GASOLINA	
Bomba de gasolina de qualquer espécie	360,00
15) — BURBEARIA	
a) — Uma só coideira	80,00
b) — Salão-com-mais de uma cadeira (cada uma)	50,00
c) — Barbero, em tolda	30,00
16) — BAR E CAFE	
Estabelecimento para fornecimento de café e bebidas:	
1ª classe A	200,00
2ª classe	150,00
17) — CEREALIS	
a) — Comprador e vendedor ambulante por atacado	400,00
1ª classe	300,00
2ª classe	
b) — Retailista nas feiras:	
1ª classe	100,00
2ª classe	75,00
18) — CAROA	
a) — Armazém de compra e desfibrilamento de caroa	
1ª classe	600,00
2ª classe	400,00
b) — Maquinismo ambulante de desfibrilamento de caroa, c/direito a compra	300,00
19) — CAFE	
a) — Comprador ou vendedor ambulante de café em polpa ou despolido	300,00
b) — Comprador ou vendedor ambulante de café moído	200,00
20) — COUROS	
Comprador e vendedor ambulante	500,00
21) — CORTUME	
Curtume, sem direito à compra de couro:	
1ª classe	300,00
2ª classe	240,00
b) — Curtume, com direito à compra de couro:	
1ª classe	180,00
2ª classe	150,00
3ª classe	120,00
22) — ESTIVA	
Estabelecimento sem classificação (taberna)	120,00
ESTABULOS	
De estábulos ou currais situados no perímetro urbano da cidade e vilas	
1ª classe	150,00
2ª classe	100,00
24) — FABRICAS	
a) — De doces de qualquer espécie	
1ª classe	150,00
2ª classe	120,00
b) — De farinha	
I — De cal, tijolos ou telhas	50,00
II — De chapéus de couro, selas silhões e outros artigos de montaria:	100,00
1ª classe	150,00
2ª classe	120,00
e) — De calcados:	
1ª classe	50,00
2ª classe	35,00
3ª classe	25,00
f) — De fogos de qualquer natureza	
1ª classe	100,00
2ª classe	80,00
g) — De carne	50,00
h) — De pedes:	
1ª classe	300,00
2ª classe	200,00
3ª classe	150,00
25) — FUMO	
a) — Comprador ou vendedor em grosso	500,00
b) — Retailista de fumo nas feiras:	
1ª classe	150,00
2ª classe	100,00
26) — FAZENDAS	
Retailista de fazendas:	
1ª classe	300,00
2ª classe	200,00
3ª classe	150,00
27) — GARAGES	
De automóvel	40,00
De bicicletas	
28) — HOTELS	
a) — Com ou sem assistentes:	
1ª classe	250,00
2ª classe	200,00
3ª classe	150,00
b) — Casa de pasto ou restaurante	100,00
29) — JOIAS	
a) — Comprador de ouro e prata velhos	300,00
b) — Vendedor de joias:	
1ª classe	1.000,00
2ª classe	800,00
3ª classe	500,00
c) — Comprador e vendedor de artigos de prata e de outros metais, ex-clusivo ouro:	
Unica	
30) — MAQUINISMOS	
Maquinismo de beneficiamento de qualquer espécie s/direito a compras	500,00
31) — MADEIRAS	
Comprador de dormentes	
32) — OFICINAS	
a) — De conserto de rádios	170,00
b) — De móveis (a braco)	
1ª classe	120,00
2ª classe	80,00
c) — De serralheiro ou madeireiro	
d) — De funilaria	
e) — De ferreiro	
f) — De ourives	
g) — De tinturaria ou lavanderia	
h) — De tipografia	
i) — De molas	
j) — De móveis	
k) — De confeitos	
l) — De móveis de escritório	
m) — De móveis de cozinha	
n) — De móveis de quarto	
o) — De móveis de sala	
p) — De móveis de jantar	
q) — De móveis de varanda	
r) — De móveis de cozinha	
s) — De móveis de quarto	
t) — De móveis de sala	
u) — De móveis de jantar	
v) — De móveis de varanda	
w) — De móveis de cozinha	
x) — De móveis de quarto	
y) — De móveis de sala	
z) — De móveis de jantar	
aa) — De móveis de varanda	
bb) — De móveis de cozinha	
cc) — De móveis de quarto	
dd) — De móveis de sala	
ee) — De móveis de jantar	
ff) — De móveis de varanda	
gg) — De móveis de cozinha	
hh) — De móveis de quarto	
ii) — De móveis de sala	
jj) — De móveis de jantar	
kk) — De móveis de varanda	
ll) — De móveis de cozinha	
mm) — De móveis de quarto	
nn) — De móveis de sala	
oo) — De móveis de jantar	
pp) — De móveis de varanda	
qq) — De móveis de cozinha	
rr) — De móveis de quarto	
ss) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	
uu) — De móveis de varanda	
vv) — De móveis de cozinha	
ww) — De móveis de quarto	
xx) — De móveis de sala	
yy) — De móveis de jantar	
zz) — De móveis de varanda	
aa) — De móveis de cozinha	
bb) — De móveis de quarto	
cc) — De móveis de sala	
dd) — De móveis de jantar	
ee) — De móveis de varanda	
ff) — De móveis de cozinha	
gg) — De móveis de quarto	
hh) — De móveis de sala	
ii) — De móveis de jantar	
jj) — De móveis de varanda	
kk) — De móveis de cozinha	
ll) — De móveis de quarto	
mm) — De móveis de sala	
nn) — De móveis de jantar	
oo) — De móveis de varanda	
pp) — De móveis de cozinha	
qq) — De móveis de quarto	
rr) — De móveis de sala	
tt) — De móveis de jantar	

37) — VEÍCULOS	
a) — De cada auto-ônibus	250,00
b) — De cada caminhão	250,00
c) — De cada caminhão de aluguel	150,00
d) — De automóvel particular	100,00
e) — De automóvel de aluguel	100,00
f) — De cada motocicleta	50,00
g) — De cada bicicleta	15,00
h) — De cada bicicleta particular	10,00
i) — De cada carroça ou carro de boi, inclusive placa sendo de aluguel	70,00

## NOTAS:

O Imposto de Indústria e Profissão, será arrecadado do seguinte modo:

I — O lançamento será feito, por uma comissão designada por portaria da Prefeitura, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

II — No mês de julho, far-se-á a revisão do lançamento a fim de que sejam autorizadas as emissões encuhando os negócios novos;

III — A falta de lançamento não isenta o contribuinte do imposto e das multas a que estiver sujeito ou em que tiver incorrido;

IV — O Imposto de Indústria e Profissão, será cobrado nas seguintes épocas: até Cr\$ 200,00 em uma prestação, até o mês de maio; de mais de Cr\$ 200,00 até Cr\$ 500,00 em duas prestações — maio e agosto; de mais de Cr\$ 500,00 em três prestações — abril, julho e setembro;

V — Ningém poderá exercer indústria e profissão sem que requeira seu lançamento à Prefeitura, sob pena de multa;

VI — Quem expõe suas mercadorias à venda em estabelecimentos de terceiros pagará o imposto correspondente à atividade ambulante;

VII — Quando não constar da Tabela do Imposto de Indústria e Profissão qualquer atividade tributável, o arrecadador arbitrará entre Cr\$ 50,00 a Cr\$ 1.000,00;

VIII — Após o encerramento do prazo determinado para o pagamento deste Imposto (Indústria e Profissão), o mesmo será cobrado com 10% de multa;

IX — A parte variável de Indústria e Profissão será cobrada numa taxa de 35% sobre o valor aplicado no livro de vendas à vista, ou por verba, ou 0,7% sobre o valor total do imposto de vendas e consignações.

TABELA "D"

## 0.18.3 — Imposto Sobre Licenças

1) — CALCADOS E CHAPEUS	
Estabelecimentos a retalho:	
1ª classe	250,00
2ª classe	150,00
3ª classe	100,00

2) — CAFE	
Armazém de compra e venda:	
1ª classe	200,00
2ª classe	150,00

3) — CEREALIS	
Armazém de compra e venda:	
1ª classe	750,00
2ª classe	550,00

b) — Casa comercial com secção de cereais só direto a vender em grosso	150,00
--	--------

4) — COUROS	
a) — Estabelecimentos com compra e venda de couros e couroinhos	500,00
b) — Estabelecimentos de obras de couros, exceto calçados	150,00
c) — Estabelecimentos de vendas de couros e derivados, exceto calçados	100,00

5) — ESTIVAS	
a) — Estabelecimento a retalho:	
1ª classe	250,00
2ª classe	200,00

6) — ESTAMPARIAS	
Estabelecimento de:	
1ª classe	250,00

7) — FARMACIAS E DROGARIAS	
Farmácias e drogarias de:	
1ª classe	500,00
2ª classe	350,00
b) — Secção de drogas	200,00
v) — LARZENDAS	

a) — Estabelecimento a retalho:	
1ª classe	1.000,00
2ª classe	700,00

b) — Estabelecimento com secção de grosso	1.300,00
---	----------

8) — FERRAGENS	
Estabelecimento a retalho:	
1ª classe	500,00

9) — LIVRARIAS	
Estabelecimento de:	
1ª classe	120,00

10) — MATERIAIS ELETTRICO	
Estabelecimento a retalho:	
1ª classe	300,00

11) — MOVEIS	
Casa comercial com secção de moveis	500,00
15) — MUDEZAS	

a) — Estabacimento a retalho:	
1ª classe	300,00
2ª classe	200,00

b) — Estabacimento com secção de grosso	480,00
---	--------

16) — MATERIAIS	
Estabacimento a retalho:	
1ª classe	300,00

17) — PAPARIAS	
Na cidade, vilas e povoados:	
1ª classe	500,00

18) — SEMENTES	
Armazém de compra e venda de mamona	500,00
19) — CNDULACOES DE CABELOS	

a) — Profissional (estabacido)	
b) — Visitante	150,00
c) — Caminhos Públicos	100,00

20) — CAMINHOS PUBLICOS	
De cada abertura ou desvio ou caminhos públicos ou estrada de rodagem, com preço conhecimento da Prefeitura, assim como assentamento de casas na Vila, publicas	120,00
21) — CONSTRUCOES E RECONSTRUCOES	

a) — Para edifícios predios no perimetro urbano da cidade, com prévia licença da Prefeitura	40,00
b) — Idem, idem, idem, nas vilas	25,00
c) — Para construção de muros, calçadas, fossas, etc.	20,00
d) — Reconstrução externa ou interna dos predios, na cidade	20,00
e) — Idem, idem, idem, nas vilas	20,00
f) — Para abertura de portas, janelas, com prévia licença da Prefeitura	20,00
g) — Para abrir letreiros em predio ou fachada ate um metro, em um anno	30,00
h) — Idem, idem, idem, com mais de um metro, por um anno	50,00

NOTA: — a) — O imposto da tabela acima, foi lançado com o abatimento total corrente, desde o ano de 1948, e só poderá ser estinto pela lei Estadual nº 2, de 22 de dezembro de 1948, e só poderá ser cobrado tratando-se de transferência ou abertura de estabelecimento comercial.

b) — As licenças que sejam ambulante ou não superiores a Cr\$ 200,00 serão pagas em duas prestações em maio e setembro.

c) — O contribuinte, pelo ramo de negócio estiver sujeito ao período de safa, pagará a sua licença integralmente.

d) — O prazo para pagamento deste imposto, encerra-se a dia 31 de março, pagando, o contribuinte, depois dessa prazo com a multa de 10%.

TABELA "E"

## 0.27.3 — Imposto sobre Diversões

a) — De cada sessão de cinema ou teatro	30,00
b) — De cada carrocer (dia ou noite)	30,00
c) — De cada exibição circense (dia ou noite)	30,00
d) — De cada onda (dia ou noite)	30,00
e) — De cada grupo de canções (dia ou noite)	30,00
f) — De qualquer entretenimento exposito nas feiras	30,00

TABELA "F"

## 0.21.4 — Taxa de Expediente

a) — De cada certidão em geral	5,00
b) — De busca no arquivo municipal (por ano)	2,00
c) — Transferência de contrato celebrado com a municipalidade sobre o valor do mesmo	3,00
d) — Por cabaré-fantasma (por mês)	20,00
e) — Por qualquer atentado (exceto miserabilidade)	5,00

TABELA "G"

## 0.22.4 — Estatística

a) — FISCALIZAÇÃO	
b) — De cada caminhão	
c) — De casas de alegria	40,00
d) — De aparelhos (exportado)	30,00
e) — De aparelhos (importado)	40,00
II — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
III — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
IV — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
V — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
VI — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
IX — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
X — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XI — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XIII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XIV — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XV — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XVI — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XVII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XVIII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XIX — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
X — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XI — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XIII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XIV — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XV — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XVI — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XVII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XVIII — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	
d) — De cada volume:	
e) — De cada volume:	
f) — De cada volume:	
XIX — De cada volume:	
a) — De cada volume:	
b) — De cada volume:	
c) — De cada volume:	</

- b) — De programa de propaganda diária (p-més)  
c) — De propaganda ativa até 10 palavras  
d) — Mensagens sonoras (por cada 10 palavras)

TABELA "J"

## 2.01.0 — Renda Imobiliária

1) — Aluguel do Buffet (por mês)	100,00
2) — Aluguel de quartos do acomodação	20,00

TABELA "K"

## 4.11.0 — Renda de Mercado, Feiras e Matadouros

1) — MERCADO	
a) — Aluguel mensal de cada loja	
b) — Armazenamento de banco de feira durante a semana (por unidade)	
2) — FEIRA	
a) — Abacaxi, gerumim e melancia (caminhão)	20,00
b) — Idem, cerroca	5,00
c) — Bárboas de louça, vidro, ferragens, chapéus e calçados	5,00
d) — Batata doce (volume)	2,00
e) — Cadeia de cana (destoecedor)	3,00
f) — Calçados (alpercais) e arreios	5,00
g) — Cachaça (mesa) (por unidade)	2,00
h) — Cana (volume)	2,00
i) — Coco (todo volume)	5,00
j) — Corte, cunha e outras comestíveis (banco)	5,00
k) — Frutas em vaso e fruto	1,00
l) — Cozido (volume)	5,00
m) — Churrasco (volume)	2,00
n) — Chapéus de palha, vassouras, abanos, esteiras e louça de barro	3,00
o) — Cabos (volume)	2,00
p; — Cal (volume)	0,50
q) — Café (volume vendido no município, quando o vendedor não esteja licenciado)	5,00
r) — Cereais (idem, idem, idem, idem)	2,00
s) — Frigideira (volume)	2,00
t) — Farinha de mandioca (volume)	2,00
u) — Fotógrafo (máquina portátil)	5,00
v) — Germânia (por volume)	2,00
w) — Milho (por volume)	2,00
x) — Milho ver e (por volume)	2,00
y) — Milho verde (volume)	3,00
z) — Massas (fazenda) (banco)	1,00
aa) — Materiais de construção (por peça)	2,00
ab) — Mercearias as não especificadas (volume)	1,00
ac) — Milho seco em gera. (volume)	2,00
ad) — Milho de festejaria (não acomuge) (cada)	2,00
ae) — Ostra de marisco (por unidade)	2,00
af) — Olho ver (volume)	5,00
ag) — Pães, doces e bolos (vendas)	2,50
ai) — Aquejel	
Medidas de 10 litros	
Medidas de 3 litros	
Medidas de 1 litro	
ah) — Gelada (venda)	
ai) — Frango (volume)	

## 3) — MATADOURO E AÇOUGUE

a) — De cada vez vacuno abatido no matadouro (cidade para consumo público, fornecimento água e de preços)	1,00
b) — De cada suíno nas condições anteriores	1,00
c) — Idem, idem, idem, de cada caprino ou lanço	1,00
d) — De cada suíno abatido fora do matadouro	1,00
e) — De cada suíno abatido fora do matadouro, em lugar não designado pela Prefeitura	1,00
f) — De cada caprino ou lanço que saiu do matadouro	1,00
g) — De cada suíno abatido para a acomuge nos distritos em lugares designados pela Prefeitura	1,00
h) — De cada suíno que saiu das condições anteriores	1,00
i) — De cada caprino ou lanço nas mesmas condições	1,00
j) — De cada vez abatida em lugar não designado pela Prefeitura (nos Distritos)	1,00
k) — Aquejel	
l) — Aluguel de quartos na acomuge da cidade, não se utilizando para matar (por mês)	10,00
m) — Idem, idem, nos distritos	10,00

NOTAS: — É proibido a matança de gado comprovadamente doente, ficando sujeita a multa de Cr\$ 40,00 e o dobro, na reincidência.

É expressamente proibida a matança de novilhas de vaca em condições de procriar, ficando os infratores sujeitos à multa de Cr\$ 30,00 e o dobro, na reincidência.

O gado destinado à matança deve ser recolhido até às 17 horas do dia anterior ao término do matadouro.

TABELA "L"

## 4.12.0 — Renda de Cemitérios

a) — Exumação de ossos para floração no município	15,00
b) — Inhumação de cadáver e caixão	5,00
c) — Arrendamento de terreno nas necrópolis para construção de mausólos, ossários, obras de arte, etc	150,00
d) — Inhumação de cadáver sem ataúde	5,00
e) — Para construção de carneiros	100,00
f) — Para colocar grades em torno dos túmulos	50,00

TABELA "M"

## RECEITA EXTRAORDINARIA

## 6.12.0 — Cobrança de Dívida Ativa

5) — Pela cobrança de impostos e taxas dos exercícios anteriores

TABELA "N"

## 6.21.0 — Multas

a) — De reconstruções de prédios na zona urbana da cidade e das vilas, sem previsão licença da Prefeitura	20,00
b) — Da inobriguidade de edifícios da Prefeitura, que mandam proceder limpezas nas praças urbanas da cidade e das vilas	50,00
c) — De chiqueiros de porcos encontrados no perímetro da cidade e vilas	30,00
d) — De balanças de negócios cuja abertura não foi requerida à Prefeitura	50,00
e) — De balanças, pesos e medidas, tem a devida aferição, comprovada a fraude	100,00
f) — De balanças, pesos e medidas viciadas, comprovada a fraude contra a economia popular (nos a apresentar)	100,00
g) — De pesos de pedras, tijolos, etc. na madeira, encontrados em uso em estabelecimento comercial ou ambulante	100,00
h) — De estabelecimentos comerciais que forem encontrados vendendo em dias feriados ou santificados	150,00
i) — Por dia que fizer instalação de construção na rua depois de concluída a obra	150,00
j) — Apreensão de animais:	5,00
I — animal solto na via pública	5,00
II — idem no terreno cercado e clavoutra alheia, exceto quando não houver diária de animal cavalar, muar, ou bovinos no depósito da Prefeitura	3,00

NOTAS: — Verificada a fraude, a multa impõe-se sobre base o competente que sólido da assinatura do funcionário que multou deverá indicar: nome do infrator, nome e residências das testemunhas; o preço violado; a importância da multa; assinatura do infrator do qual se recusou ou não sabendo ler, sua assinatura será substituída pelas testemunhas, devendo constar dos termos esta declaração.

TABELA "O"

## 6.22.0 — Eventuais

a) — Para efetuar feijoada de qualquer natureza	12,00
b) — Sobre haneo de prendas, bazaros e outros negócios semelhantes	30,00
c) — De cada botiqueiro, em época festiva, dia ou dia ou noite	10,00
d) — Por cada registro de ferro ou sinal	10,00
e) — Por rendas não especificadas	20,00
f) — De cada corrida de cavalos, no município, sobre o valor da aposta	5,00
g) — Por cada milheiro e tijolo, em terreno arrendado pela Prefeitura	5,00
h) — De cada teatro	10,00

## LIMOSNAMENTOS DO SECRETARIADO

a) — Certidão de quitação com a Fazenda Municipal	6,00
b) — Certidão de registro de ferro ou sinal	5,00
c) — Certidão de licença de construção	6,00
d) — Por busca no arquivo municipal (por cada ano)	2,00
e) — Certidão não especificada	6,00

## EMOLUMENTOS DO FISCAL GERAL E ARRECADADORES

a) — Por elaboração para construção, nas zonas urbana e suburbana	20,00
b) — Para revitalização das casas nos rios:	20,00
I — até 6 quilômetros de distância	5,00
II — mais de 6 quilômetros	50,00

NOTAS: — O funcionalário municipal terá sobre as multas por ele aplicadas a quota de 30%, e quando violar a qualquer lugar do município, a requerimento do interessado, terá, além da condena, os encolamentos acima descritos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º — Os impostos e taxas previstas no presente Orçamento, serão cobrados por funcionários nomeados pelo Prefeito no município.

Art. 2º — Estão sujeitos ao pagamento dos impostos: Territorial, Predial, Industrial e Profissional, licenças, Glycerô, os terrenos e prédios urbanos e suburbanos da cidade e vilas do município, todos os estabelecimentos comerciais e industriais e escritórios, consultórios, companhias, agências, empresas, oficinas e outros estabelecimentos de negócios cuja especialidade não constem no presente artigo.

Art. 3º — Estão isentos de quaisquer impostos, taxas ou contribuições:

a) — Os bens do Estado, da União e dos Municípios;

b) — Os asilos, hospitais, casas da caridade e beneficência, colégios, os prédios utilizados para estabelecimentos de ensino, bibliotecas; sedes de sociedades desportivas e de músicas, praias de desportos, quando sejam propriedades das instituições nela instaladas;

c) — Os prédios que sirvam de sede privativa de qualquer religião ou culto, ordem religiosa ou filantropia;

d) — Os prédios de associações operárias destinadas as suas sedes.

§ 1º — Não estão comprendidas as isenções acima os emolumentos devidos pelas entidades requeridas.

§ 2º — Os créditos que se trata as alíneas B, C e D, não poderão ser cedidos para fins estranhos a que se destinam, sob pena integral das contribuições, impostos e licenças.

Art. 4º — O Imposto Territorial recairá sobre os terrenos urbanos e suburbanos que por esse ficam gravados garantindo o seu pagamento.

§ único — Consideram-se urbanos e suburbanos os terrenos situados no perímetro traçado pelo municipalizado na cidade e vilas do município.

Art. 5º — O Imposto Territorial terá a contribuição mínima de dez cruzeiros, (Cr\$ 10,00) em relação a cada propriedade, isto quando o imóvel não tiver valor superior a mil cruzeiros.

Art. 6º — Os condôminos são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto devido pela propriedade em quallária em comum.

Art. 7º — É vedado aos lançadores do imposto predial, o direito de dispensar o referido imposto sem o conhecimento do Prefeito.

Art. 8º — O proprietário do estabelecimento ou quem suas vezes fizer, deverá fornecer aos encarregados do lançamento do imposto de licença, todos os dados precisos para o bom desempenho dos mesmos sendo multado todo aquele que se recusar ou der informações falsas. A multa será de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00).

Art. 9º — O estabelecimento que possuir vários gêneros de mercadorias, será computado em primeiro lugar ou de maior capital e os demais por classe decrecendo em acordo com o estoque existente.

Art. 10 — Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá passar para outro proprietário sem fazer cliente a Prefeitura e estar quites com a Fazenda Municipal, incrementando os contraventores na multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) pagos pelo novo proprietário.

Art. 11 — Qualquer estabelecimento cujo funcionamento esteja subordinado ao período da safra, não terá direito a coleta inferior a um ano. Se o estabelecimento ultrapassar o período, não terá direito a coleta inferior a um ano.

Art. 12 — Qualquer soneração de imposto comprovada pelo fisco, será punida com a multa equivalente ao seu valor e cobrada executivamente quando houver exculso do infrator para o seu imediato resarcimento.

Art. 13 — Verificada essa hipótese ou apenas a sua tentativa, os fiscais têm atribuições bastantes para fazerem avaliações e lançar o imposto.

Art. 14 — Fica o Prefeito autorizado a ordenar qualquer apreensão de mercadorias, fazer arremate e vender em hasta pública e praticar outros atos a fim de salvaguardar os interesses do fisco municipal.

Art. 15 — Para o ambulante não haverá prazo estabelecido: as licenças serão cobradas integralmente em qualquer época que começar a comerciar.

Art. 16 — O Imposto sobre veículos deverá ser pago até 25 de fevereiro. Passado este prazo e quando sólidos e quaisquer veículos que venha a ser comprado ou que permaneça por espaço de trinta dias (30) neste município, será obrigado a fazer o registro imediatamente pagando o imposto devido. Os veículos que não forem registrados dentro de prazo legal ficam sujeitos ao pagamento do imposto com multa na forma da lei.

Art. 17 — O comerciante estabelecido que expõe mercadorias à venda, pagará o imposto como ambulante.

Art. 18 — Os contribuintes que se julgarem prejudicados em qualquer lançamento de imposto, poderão reclamar ao Prefeito, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da coleta e em petição devidamente instruída.

Art. 19 — A Taxa de Limpesa Pública, será cobrada no mesmo tempo em que o imposto de Predial, quer na cidade quer nas vilas e povoados do município, onde exista remoção de lixo, cuja cobrança será feita de acordo com a lei orçamentária de cada exercício, sendo pago pelo proprietário.

Art. 20 — Nenhum requerimento será despachado quando o requerente estiver em débito com a Prefeitura.

§ único — Não será concedido nenhum favor aos devedores do Tesouro Municipal.

Art. 21 — A cobrança da Dívida Ativa, será feita anilgavelmente ou judicialmente, acrescida da multa na forma da lei.

Art. 22 — Os procuradores do município terão direito a percentagem de dez por cento (10%) sobre o valor total dos impostos arrecadados e pertencentes ao município.

Art. 23 — É expressamente proibido aos agentes cobradores e outros funcionários da Prefeitura, sob pena de perda de cargo, se cobrarem dinheiro de imposto de qualquer natureza sem fornecerem aos contribuintes o competente conhecimento. Depois de devidamente processado em inquérito administrativo será lavrada a demissão a bem do serviço público.

Art. 24 — O advogado do município terá vinte por cento (20%) sobre a cobrança executiva, por todas as cobranças encaminhadas por seu intermédio.

Art. 25 — Os casos omisos serão resolvidos pelo Prefeito dentro de trinta (30) dias, das quais se aplicarão as disposições em contrário.

Art. 26 — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumé, em 11 de dezembro de 1951.

JOSE FARIAZ BRAGA — Prefeito Municipal.

JOAO DE DEUS RAFAEL — Secretário.



# DIÁRIO OFICIAL

Sábado, 21 de junho de 1952

## INDICADOR ALFABÉTICO

### Aproveite Imediatamente

Vende-se ou aluga-se a casa de dois pavimentos situada à avenida Monsenhor Walferdo, 70, nesta capital, tratandose de casa instalada com todos os requisitos modernos, com forro de teto, três salas, dispõe de quarto e acomodações diversas.

Tratar à rua Barão do Trindade, 500, Banco da Lavoura de Minas Gerais, como o sr. ALFONSOS MONTEIRO, ou no Parque Salom de Lucena, 401, com o sr. João José Batista, a qualquer hora.

### Alfaiataria Tabajara

VENDE-SE uma, com os seguintes móveis e utensílios: 1 máquina "Singer", moderna, 2 vitrines, 2 balcões, 3 manequins, 1 bureau, 1 ferro elétrico e 1 fogão de regaço, tudo em perfeitas condições, com desconto, preço de fábrica. O motivo da venda se explicará ao interessado.

Tratar na Alfaiataria Tabajara, com Clélio Cardoso, à rua Irineu Pinto n.º 365.

### TERRENOS A VENDA

O Banco do Estado da Paraíba, S.A., para pagamento das alíneas de Cruz das Armas, dois lotes de terras anexas, medindo cada um 12,50 mts. de frente por 23,50 mts. de fundo, situados Av. Lima Pilóo, antigas Minas de Cachoeira, com equina que dá para a rua Silva Mariz, antiga Rio Vitoria. Quem interessar dirigir-se à sede do mesmo Banco, à rua Maciel Pinheiro nº 252.

## CINE SÃO JOSÉ

(Av. Senador João Lira, 697)

— Hoje Soirée às 19,30 hs —

Filme da Paramount com

*Alan Ladd — Dorothy Lamour — Lloyd Nolan*\* em  
COLHEITA SELVAGEM

Amanhã — Matinal Infantil às 9,30 hs.

"AS VOLTAZ COM FANTASMAS"

Amanhã Matinée às 15,30 hs. — Soirée às 19,30 hs.  
COLHEITA SELVAGEM

SEGUNDA-FEIRA — Sessão das Moças a preços reduzidos

Breve — A VALSA DO IMPERADOR — Breve

## CINE REX

HOJE — SOIRÉE ÀS 19,30 hs — HOJE

Um poé todos. Todos por um — O lema daqueles modernos mosqueteiros na luta por um império!

TRES GRANDES AMIGOS!

*Stewart Granger — Walter Pigeon — David Niven*  
Filme de aventuras da Metro G. Mayer

— MATINETE ÀS 16 hs. —

TRES GRANDE AMIGOS

AMANHÃ MATINAL no REX — Joe E. Brown, o "Boca Larga" em HEROINA SERTANEJA e A FLILA DAS SELVAS (4a. Série)

2a. feira — No REX — Cornel Wilde — Ginger Rogers — TEM QUE SER VOCÊ!

FELIPEIA — HOJE SOIRÉE ÀS 19,30 hs —  
MATINETE ÀS 16 hs.

VICENTE CELESTINO — GLIDA ABREU na opreta do cinema nacional

CORAÇÃO MATERNO!

JAGUARIBE — HOJE SOIRÉE ÀS 19,30 hs. —  
Walter Huston — Barbara Stanwyck no drama

ALMAS EM FURIA

2a. feira — Sessão das Moças — ORGULHO

Breve — O FIM DO MUNDO! O filme mais sensacional do ano.

## BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N. 215

Importação de medicamentos

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A., torna público que os pedidos de licença previa e de notas de provisão de embalagem para importação de medicamentos só poderão ser apresentados, observadas as demais disposições em vigor, mediante prova, feita pelos importadores pleiteantes, de estarem legalmente habilitados pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, ou por órgão estadual congênero, para funcionar no país, de acordo com os dispositivos do Decreto n.º 23.397, de 14.1.46.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1952.

LUIZ SIMÕES LOPES — Diretor.

NIBIO FOLTRAN — Gerente interino

## JOSE SIMEAO DOS SANTOS

2º ANIVERSÁRIO

Argemiro Augusta dos Santos, Leonidas dos Santos, família, ainda compungidos pelo falecimento de seu nunca esquecido esposo e pai, JOSE SIMEAO DOS SANTOS, convidam os seus parentes e amigos para assistirem à missa que em sufrágio de sua alma mandam celebrar na Igreja Nossa Senhora de Lourdes, às horas dominicais.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a esse ato de fé cristã.

## BANCO DO POVO S/A

AVISO DE CHAMADA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

A Diretoria do BANCO DO POVO S.A., convoca aos senhores acionistas a efetuarem na sede social, à rua Imperador Pedro II, n.º 494, desta Cidade ou nas sucursais em Salvador (Bahia), Macró (Alagoas), Campina Grande e João Pessoa (Paraíba) e Natal (Rio Grande do Norte), pagamento da última quota de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor nominal de suas ações ordinárias subscritas para o aumento votado de capital social, de vinte milhões para cinquenta milhões de cruzeiros (50.000.000,00) dentro do prazo de trinta dias, a contar do dia 1 de julho próximo vindouro.

Recife, em 16 de junho de 1952.

AFFONSO DE ALBUQUERQUE — Presidente.  
COM. ANTONIO ALVARES DE CARVALHO LAGES — Vice-Presidente.

ANTONIO MARTINS DO EIRADO — 1.º Secretário.  
DR. LUIZ INACIO PESSOA DE MELO — 2.º Secretário.

## CINE PLAZA

HOJE — Soirée às 19,30 hs. — HOJE

MATINÉE ÀS 16 hs.

O maior filme que o cinema já fez!

AMANHÃ SERÁ TARDE DEMAIS

Uma da questões mais delicadas da educação dos jovens transformada em filme profundamente humano e poético.

TERÇA-FEIRA NO PLAZA — DUAS SESSÕES  
Passe uma noite no melhor cabaret de Paris sem precisar ir à França assistindo o espetacular filme

NOITE DE PARIS

QUINTA-FEIRA NO "PLAZA"

A obra prima de Walter Disney colorido  
DOIS SUJEITOS FABULOSOS

AMANHÃ NA MATINAL DO PLAZA AMANHÃ  
Ta. Série — A VOLTA DO HOMEM MORCEGO e mais RAPIDO NO GATILHO e um desenho colorido

NA PRÓXIMA SEMANA NO PLAZA  
GUERRILHEIROS DAS FILIPINAS  
*Tirone Power*

BRASIL — HOJE SOIRÉE ÀS 19,30 hs.  
MATINÉE ÀS 16 hs.  
TOKYO JOE

## CINEMA GLORIA

Avenida Cruz das Armas, 1323

HOJE — às 19,30 — HOJE

O grande mistério da cidade desaparecida! O maior mistério aparente neste cinema:

ATLANTIDA

Romance fantástico com espetaculares aventuras.  
Complemento: — A Voz do Mundo.

Amanhã Matinée Extra Os 3 Patetas, a bomba atômica do riso em MUSICA ATÔMICA — Juntamente a 6a. Série A GARRA DE FERRO e mais a 2a. série VINGADORES DO CRIME

2a. feira — A DAMA DE SHANGAI com Rita Hayworth

## CINE TEATRO CARAMURU

Avenida Cruz das Armas, 112

HOJE — Soirée às 19,30 hs. — HOJE

Oscarito — Grande Otelo — Anselmo Duarte em

O CAÇULA DO BARULHO

Comédia do cinema brasileiro — Abre o programa

Short e desenho

Amanhã Grandiosa Matinée às 15 hs. — 1a. série  
Preço único Crs 1,60

de NOVAS AVENTURAS DE TARZAN — 4a. série  
de A SOMBRA DO ESCORPIÃO e o far-west de William Boyd — O DESFILEADEIRO PERDIDO

2a. feira — Mais um grande filme!!! Ação! Movimento! Aventuras! — A AGUA NEGRA!

Aguardem! Ronald Colman — Loretta Young, em  
A CONQUISTA DE UM IMPÉRIO

Sensacional filme da FOX

## CINE METROPOLÉ

Hoje às 19,30 hs. — Hoje

A maior luta de esgrima que já se viu até hoje... Lutas com pontas de espadas envenenadas... Uma taça de vinho! E um amor ardente... Vejam a produção gigantesca de *Laurence Olivier*

"HAMLET"

Complemento — Jornal Universal

5a. feira — Até a tela estremecer de amor e felicidade... FAISCA O ABNEGADO

Dia 27 — O espetáculo tão surpreendente como inesquecível...

ASTUCIA DE UMA APAIXONADA

Amanhã Matinée — CREPUSCULO NA SERRA —  
Ta. série de A FILHA DAS SELVAS e a 3a. série de  
"O DISCO VOADOR"

## CASA VICTOR

A MAIOR CASA DE DISCOS DA CIDADE

No intuito de melhor atender a sua clientela e número de amigos que se acha agora instalada modernamente em novo predio, situado à rua Dugue de Caxias, 591 — anexo à Escola Underwood.

Distribuidores exclusivos dos afamados radios TELE-PUNKEN, MULARD, E RCA VICTOR.

Radios, discos, pic-up, Agulhas, valvulas, álbuns para discos e material para rádios em geral.

Desconto para revendedores.

John Peacock

Parába